



# Prefeitura Municipal de Arcos

## Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 232/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017, para o início dos trabalhos referentes à sessão do PREGÃO PRESENCIAL supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Não houve pedidos de esclarecimentos tampouco impugnações ao instrumento convocatório.

#### CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" da empresa:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
ALBERTINO TEIXEIRA JÚNIOR - EPP	Silmara Aparecida Teixeira

#### CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Aberto o envelope "Propostas de Preços", verificou-se que a mesma foi elaborada para o item descrito no objeto deste certame. Analisada a proposta financeira, constatou-se que esta atende às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificada provisoriamente** conforme histórico anexo.

#### OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

A proponente abaixo relacionada foi selecionada para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
ALBERTINO TEIXEIRA JÚNIOR - EPP

#### CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

Após a proponente, através de seu representante, declinar do oferecimento de lances verbais, foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foi aberto e conferido, pela equipe de apoio, o envelope "Documentos de Habilitação" da proponente e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, esta foi declarada habilitada. Os preços estão abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedora do certame a empresa:

LICITANTE VENCEDORA	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
ALBERTINO TEIXEIRA JÚNIOR - EPP	01 a 04	R\$70.000,00

*Silmara P. Teixeira* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*





**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 232/2017 - Pregão - Registro de Preços	<b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal
<b>Expedição:</b> 04/05/2017	<b>Homologação:</b> 30/05/2017
<b>Situação:</b> Concluída	

**CRENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	SILMARA APARECIDA TEIXEIRA EPP	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Elétricos para automóveis leves	HR	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Elétricos para Caminhões	HR	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR				55,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Onibus	HR	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1 ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR				55,0000	-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Elétricos para automóveis leves	HR	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Elétricos para Caminhões	HR	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Onibus	HR	-	-

*Silmara Aparecida Teixeira*





**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 232/2017 - Pregão - Registro de Preços	<b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal
<b>Expedição:</b> 04/05/2017	<b>Homologação:</b> 30/05/2017
<b>Situação:</b> Concluída	

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Elétricos para automóveis leves	HR	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Elétricos para Caminhões	HR	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Onibus	HR	-	-
<b>Ordem Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR			50,0000	-

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Elétricos para automóveis leves	HR	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
<b>Classificação Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR			50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Elétricos para Caminhões	HR	-	-

*Albertino Teixeira*





**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 232/2017 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
<b>Expedição:</b> 04/05/2017	<b>Homologação:</b> 30/05/2017	<b>Situação:</b> Concluída

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Onibus	HR	-	-

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	50,0000	-

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor:		ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Serviços Elétricos para automóveis leves	HR	50,0000
1	2	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários)	HR	50,0000
1	3	Serviços Elétricos para Caminhões	HR	50,0000
1	4	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Onibus	HR	50,0000

*Albertino P. Teixeira*

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

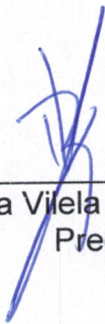
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foi declarada vencedora a empresa Albertino Teixeira Júnior - EPP ao preço global de R\$70.000,00.

Arcos/MG, 30 de maio de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Vilela de Souza Dias  
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900  
e-mail: [pregão@arcos.mg.gov.br](mailto:pregão@arcos.mg.gov.br) - CNPJ: 18.306.662/0001-50



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Albertino Teixeira Júnior - EPP ao preço global de R\$70.000,00.

Arcos/MG, 30 de maio de 2017

Denílson Francisco Teixeira  
Prefeito Municipal



Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 232/2017 – Pregão Presencial nº 123/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 093/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Albertino Teixeira Júnior - EPP ao preço global de R\$70.000,00 - Arcos/MG, 30 de maio de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

AFIXADO NO SAGUÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: <u>30/05/17</u>
<i>Rosilene Maria Frazão</i>
Responsável Agente de Administração MASP-117.360/5
MASPM





# ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.2.006.000.3.3.90.14  
..... R\$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO

02.11.27.812.8122.2.057.000.3.3.90.31  
..... R\$2.000,00

TOTAL: ..... R\$12.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1311.2.007.000.3.3.90.39  
..... R\$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
LAZER E TURISMO

02.11.13.392.3921.2.051.000.3.3.90.14  
..... R\$2.000,00

TOTAL: ..... R\$12.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.527 de 18/05/2017 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.812/2016

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.528 DE 18/05/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ART. 68 VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.197 DE 09/03/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Arcos:

- Presidente de Honra: Denilson Francisco Teixeira  
- Coordenador Geral: Otávio Pires de Miranda

Art. 2º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo para comporem o Grupo Técnico de Vitória da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Arcos:

- Paulo Pereira de Moura Júnior  
- Arlete Cristina de Moura Barbone  
- Ivan Amorim de Carvalho  
- Rodrigo Fernandes dos Santos  
- Antônio Aírton de Sousa

Art. 3º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo como coordenadores das subcomissões a seguir:

\* Planejamento:  
- Paulo Augusto de Sousa Teixeira  
- Gustavo Luiz Teixeira  
\* Abastecimento  
- Sérgio José Veloso  
- Ana Paula Torres de Moraes  
\* Transporte e Evacuação:  
- José Maria de Moura

- Marcos Vinícius Teixeira  
\* Saúde  
- Vicente Reginaldo Teixeira  
- Luciano Carrilho de Castro  
\* Busca e Salvamento  
- Geraldo Magela de Vasconcelos  
- Alberto Rodrigues Alves  
\* Assistência e Reabilitação  
- Sílvia Andrade  
- Ivens Bedeschi Rosa  
\* Segurança  
- Tem. PM César Henrique Bitencourt da Cunha  
- Cabo PM Valdeci Vieira  
\* Combate do Fogo  
- Sargento PM Marco Aurélio do Couto  
- Cabo Geraldo Kennedy Batista  
\* Serviços Públicos  
- William Alves Teixeira  
- Cleuton Campos Guimarães  
\* Organização e Administração de Abrigos  
- Tiago Carvalho de Oliveira  
- Isaias de Sousa Andrade  
\* Meio Ambiente  
- Miller Fernandes de Assis  
- Diego Francisco Silva  
Art. 4º - Tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.197 de 09 de março de 2009, todas as funções da COMDEC serão exercidas gratuitamente, constituindo relevantes serviços prestados à comunidade.  
Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4.171 de 30/12/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Arcos, 18 de maio de 2017  
Denilson Francisco Teixeira

Licitação deserta - Processo Licitatório nº 235/2017 - Pregão Presencial nº 126/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 095/2017 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de divisórias moduladas em Eucatex (fornecimento e instalação). A Prefeitura Municipal de Arcos comunica que a licitação em epígrafe foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame - Arcos/MG, 29 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 232/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 093/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Albertino Teixeira Júnior - EPP ao preço global de R\$70.000,00 - Arcos/MG, 30 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 233/2017 - Pregão Presencial nº 124/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 094/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de plotagem de documentos, revelação de fotos e confecção de crachás, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda - EPP ao preço global de R\$9.680,00 e Marcella Cunha Amorim Delgado Moura - MEI ao preço global de R\$10.250,00 - Arcos/MG, 30 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2017 - PROCESSO Nº 258/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P., inscrita no CNPJ sob o nº 01.677.381/0001-40, com sede na Rua Francisco Procopio dos Santos, nº 196, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 009/1999, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 24 de abril de 1997, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de



finalidade de interesse público e recíproco que envolve a concessão de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o CONSELHO CENTRAL DE ARCOS DA S.S.V.P.

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em Lei. Arcos/MG, 29 de maio de 2017. Sérgio José Veloso - Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social - Comissão Técnica e GESTOR

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 31 de maio de 2017. Alessandro Félix - Assessor Jurídico.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento. Arcos/MG, 31 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Torna sem efeito a publicação do Aviso de Licitação ref. Processo Licitatório nº 238/2017 - Pregão Presencial nº 129/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para locação de softwares desenvolvidos em plataforma web, conversão de banco de dados e implantação, para atender as necessidades de modernização das secretarias municipais, na edição nº 149 do jornal "O Noticiário" de 14/05/2017. Arcos/MG, 02 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 259/2017 - Pregão Presencial nº 142/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 112/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item no dia 19 de junho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 02 de junho de 2017.

Processo Licitatório nº 260/2017 - Pregão Presencial nº 143/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 113/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item no dia 20 de junho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes diversas para o CRAS, CREAS, Centro de Acolhimento Institucional. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 02 de junho de 2017.

Processo Licitatório nº 261/2017 - Pregão Presencial nº 144/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 114/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item no dia 21 de junho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto usinado. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 02 de junho de 2017.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 232/2017, Modalidade Pregão nº 123/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	1	1	300	Serviços Elétricos para automóveis leves		50,00	15.000,00
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	1	2	100	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários)		50,00	5.000,00
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	1	3	700	Serviços Elétricos para Caminhões		50,00	35.000,00
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR	1	4	300	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Ônibus		50,00	15.000,00
<b>Classificação Geral</b>							
Fornecedor						Valor Total	
ALBERTINO TEIXEIRA JUNIOR						70.000,00	
<b>Valor Total Adjudicado</b>						70.000,00	

Arcos/MG, 30 de maio de 2017







# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017

### ATA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denílson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal n.º 2.605/2014** e **Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **ALBERTINO TEIXEIRA JÚNIOR - EPP**, cujo CNPJ é 20.715.629/0001-25, localizada à Rua Expedicionários, nº 131, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, neste ato representado por Albertino Teixeira Júnior, portador do CPF nº 324.848.446-20 e RG 5.370.509, conforme abaixo:

### 1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Serviços Elétricos para Veículos	Quantidade Estimada	Serviço Hora	Valor hora	Valor total
01	Serviços Elétricos para automóveis leves Obs.1: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Fiat - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Chevrolet - Tabela Tempária Ford - Tabela Tempária Renault - Tabela Tempária Toyota	300	Horas	50,00	15.000,00
02	Serviços Elétricos para automóveis médios (utilitários) utilizando para calculo de Obs.: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Fiat - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Chevrolet - Tabela Tempária Ford - Tabela Tempária Renault - Tabela Tempária Mitsubisht	100	Horas	50,00	5.000,00





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



03	Serviços Elétricos para Caminhões Obs.: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Mercedes Benz - Tabela Tempária Iveco	700	Horas	50,00	35.000,00
04	Serviços Elétricos para Ônibus e micro Ônibus Obs.: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Mercedes Benz - Tabela Tempária Volare - Tabela Tempária Volvo	300	Horas	50,00	15.000,00

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$70.000,00 (setenta mil reais).**

## 02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

## 04. DOS PREÇOS

- I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

## 05. DAS OBRIGAÇÕES E DA EXECUÇÃO

- I - O objeto será executado de acordo com a necessidade da Administração.





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



**II** - A cada serviço a ser marcado, o Contratante emitirá a autorização para os serviços para ciência da Contratada em até 05 (cinco) dias antes de sua realização, para ciência da mesma.

**III** - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

**IV** - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

## 06. DO PAGAMENTO

**I** - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

**II** - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

**III** - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

**IV** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**a)** quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**b)** testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

**c)** descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**V** - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

**IV** - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover,





reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### 08 - DAS PENALIDADES

**I** - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

**II** - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

**III** - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

**III** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO





# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



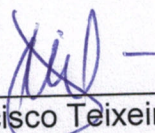
I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

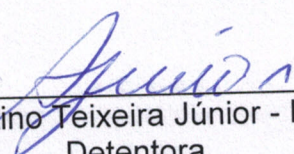
## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

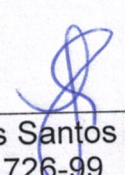
II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

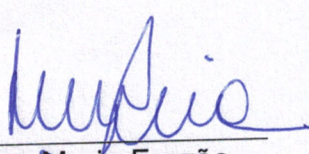
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

  
\_\_\_\_\_  
Denílson Francisco Teixeira - Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Albertino Teixeira Júnior - EPP  
Detentora

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Gisele AP. dos Santos Braga  
CPF: 087.963.726-99

  
\_\_\_\_\_  
Rosilene Maria Frazão  
CPF: 846.430.566-49



Assunto **Ata de SRP**  
De Rose Frazão (Prefeitura de Arcos-MG) <rfrazao@arcos.mg.gov.br>  
Para <silmara-teixeira@bol.com.br>  
Data 2017-06-06 16:25



- 
- SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS - Albertino.doc (~193 KB)
- 

Boa tarde, segue anexo a Ata de Registro de Preços ref. pregão nº 123/2017 para assinar e devolver ao Depto. de Licitações

Favor confirmar o recebimento deste - Obrigada!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Departamento de Licitações e Contratos

Rosilene Maria Frazão

Contato: (37) 3359-7923







**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2017 - Processo Licitatório nº 232/2017 – Pregão Presencial nº 123/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **ALBERTINO TEIXEIRA JÚNIOR - EPP**, cujo CNPJ é 20.715.629/0001-25, localizada à Rua Expedicionários, nº 131, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O valor global registrado foi de R\$70.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017. Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

AFIXADO NO SAGUÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Em: 06 / 06 / 17

*[Handwritten Signature]*  
Resposta: *[Handwritten Signature]*  
Resposta: *[Handwritten Signature]*

Agente de Administração  
MASP 117.889/5  
MASPM



## ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 032/2017 - Processo nº 244/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com o LAR POUSSADA DOS BERTO DA S.S.V.P. DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, nº 633, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 033/2017 - Processo nº 245/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.495/0001-43, com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, bairro Calcita, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 226/2017 - Pregão Presencial nº 120/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 090/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de caminhão com bomba de sucção para limpeza das lagoas da ETE, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Lir Transportes Ltda - ME ao preço global de R\$36.000,00 - Arcos/MG, 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 239/2017 - Pregão Presencial nº 130/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 098/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de transporte de atletas, congado e folia de reis e para eventos culturais e sociais, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Solanja Aparecida Braga ao preço global de R\$148.000,00 e Butterfly Transportes Turísticos Ltda ao preço global de R\$35.000,00 - Arcos/MG, 05 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 237/2017 - Pregão Presencial nº 128/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 097/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Casa 500 Materiais de Construção Ltda - EPP ao preço global de R\$177.540,00, Mineração João Vaz Sobrinho ao preço global de R\$337.100,00 e Eletroporto Comércio Elétricos Ltda - EPP ao preço global de R\$84.000,00 - Arcos/MG, 06 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2017 - Processo Licitatório nº 232/2017 - Pregão Presencial nº 123/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ALBERTINO TEIXEIRA JÚNIOR - EPP, cujo CNPJ é 20.715.629/0001-25, localizada à Rua Expedicionários, nº 131, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de elétricos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O valor global registrado foi de R\$70.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017.

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2017 - Processo Licitatório nº 233/2017 - Pregão Presencial nº 124/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa MARCELLA CUNHA AMORIM DELGADO MOURA - MEI, cujo CNPJ é 27.060.194/0001-77, localizada à Rua São Geraldo, nº 791, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de plotagem de documentos, revelação de fotos e confecção de crachás. O valor total registrado foi de R\$10.250,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 094/2017 - Processo Licitatório nº 233/2017 - Pregão Presencial nº 124/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - EPP, cujo CNPJ é 05.873.018/0001-11, localizada à Av. Armando Franco, nº 143, centro, na cidade de Bambui/MG, CEP 38900-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de plotagem de documentos, revelação de fotos e confecção de crachás. O valor total registrado foi de R\$9.680,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 06 de junho de 2017.

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 240/2017 - Pregão Presencial nº 131/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 099/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos e materiais para o lactário municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Israel e Israel Ltda - EPP ao preço global de R\$55.020,00, Prosabor Industrial e Comercial de Alimentos Ltda - ME ao preço global de R\$40.200,00, Açougue e Merceria Andorinha Ltda - ME ao preço global de R\$53.110,00, Lactosojá Serviços e Comércio de Alimentos Eireli - EPP ao preço global de R\$35.672,00 e Comercial Cardoso e Silva Ltda - EPP ao preço global de R\$51.822,50 - Arcos/MG, 07 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 241/2017 - Pregão Presencial nº 132/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 100/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de papeleria e expediente, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as Adriana Maria Terra - ME ao preço global de R\$10.941,80, Balmarte Móveis e Equipamentos par informática Ltda - EPP ao preço global de R\$20.596,60, Belelps Distribuidora Ltda - EPP ao preço global de R\$19.409,10, Comercial Dantham Ltda - EPP ao preço global de R\$26.405,70, Geraldo Magela Cabral - ME ao preço global de R\$9.931,00, RV Comércio de Papéis Ltda ao preço global de R\$812,50, Simões e Dias Impressos Gráficos Ltda - EPP ao preço global de R\$1.200,00, Trana Papeleria e Suprimentos Ltda - EPP ao preço global de R\$26.004,50 e Cássia Produtos e Serviços Ltda - ME ao preço global de R\$108.560,00 - Arcos/MG, 09 de junho de 2017 -

Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 263/2017 - Pregão Presencial nº 146/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 116/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 26 de junho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de divisórias moduladas em Eucatex. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 09 de junho de 2017.

Processo Licitatório nº 265/2017 - Pregão Presencial nº 147/

2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 26 de junho de 2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social com recursos oriundos do Convênio nº 14810002357/2016 celebrado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 09 de junho de 2017.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2017 - Processo nº 264/2017 - Contrato nº 148/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratado: Instituto Águila de Gestão - Objeto: Contratação de serviços de consultoria em gestão pública, nas de finanças, planejamento e gestão. ao preço global de R\$353.500,00 pelo prazo de 07 meses - Fundamento legal: Art. 25 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido ratificada pelo Prefeito Municipal

Denilson Francisco Teixeira - Arcos/MG, 09 de junho de 2017

Portaria nº 1/2017, de 26 de maio de 2017  
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcos/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 1.444/1992, em reunião ordinária ocorrida no dia 16 de maio de 2017 e;

Considerando ari. 31 da Resolução nº 170 do CONANDA que dispõe que "o exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal".

Considerando REQUISICÃO do Ministério Público por meio do ofício nº 209/2017/2ª PJ Arcos, no qual noticia a prática de conduta supostamente irregular praticada pelo Conselho Tutelar.

Resolve:

Art. 1º Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, para análise e procedimento sumário dos fatos:

- Lucélia Soares Duarte
- Renato Cardoso Lopes
- Maria Messias da S. Amarante
- Daniel de Menezes

Art. 2º Fica nomeado como presidente do Processo Administrativo Disciplinar a Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Arcos/MG, Sra. Maria Messias da S. Amarante.

Art. 3º Para tanto, determino as seguintes diligências:

- Atuação da portaria;
- Cópia do Boletim de ocorrência inerente ao caso;
- Cópia de depoimento dos envolvidos;
- Cópia do relatório do Conselho Tutelar descrevendo a situação ocorrida;
- Cópia da ata da reunião realizada entre os membros do Conselho Tutelar e Ministério Público;
- Cópia da Lei municipal nº 2.535, que ESTABELECE NOVOS PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- Notificação dos envolvidos para prestar depoimento.

Parágrafo único - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos, 26 de maio de 2017.

LUCÉLIA SOARES DUARTE  
Presidente CMDCA -  
Conselho Municipal dos Direitos  
Da Criança e do Adolescente